

Edital N° 06/2019**Seleção de bolsistas para o Centro de Ciência, Tecnologia e Inovação
para Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - INTERSSAN**

1.1 Estão abertas inscrições para seleção de **2 (duas) vagas** na modalidade bolsista de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI-A), junto ao projeto "**CENTRO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – INTERSSAN**", por prazo determinado de 12 meses, com possibilidade prorrogação pelo mesmo período, vinculados ao município-sede da Unidade Universitária da UNESP junto ao seu orientador, conforme exposto na tabela abaixo:

MODALIDADE E DA BOLSA	PROJETO DE ATUAÇÃO	UNIDADE UNESP	DOCENTE RESPONSÁVEL	VIGÊNCIA
ITI-A	Desenvolvimento de materiais de divulgação e educação em Segurança Alimentar e Nutricional	INTERSSAN Botucatu	Prof. Dr. Milton Nakata	12 meses

Objetivo das vagas: integrar equipes de projetos vinculados ao INTERSSAN desenvolvendo atividades relacionadas à soberania e segurança alimentar e nutricional.

1. REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

1.2 Os bolsistas na modalidade de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI-A/CNPq) receberão o valor de R\$ 400,00, bolsa correspondente a modalidade, para o trabalho de 12 horas semanais e período de 12 meses.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no Portal do INTERSSAN (www.interssan.com.br), no período das 08h do dia 18/11/2019 até às 23h59 do dia 02/12/2019.

2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se indivíduos cursando a graduação na UNESP;

3.2. Estar com CPF regularizado.

4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição, disponíveis na página da Rede-SANS:

4.1.2. Atestado de Matrícula de curso de graduação e Histórico Escolar.

4.1.3. Cópias dos documentos Carteira de Identidade e CPF.

4.1.4. Link do Currículo Lattes. Todos os documentos comprobatórios referentes às atividades do Currículo Lattes não deverão ser anexados ao site no momento da inscrição. Deverão ser apenas entregues no ato da entrevista agendada com o orientador.

4.1.5. Carta de Intenção à vaga destinada.

5 DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital serão informados por e-mail.

5.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis (03 e 04 de dezembro de 2019), contados da data de recebimento do e-mail, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela comissão avaliadora no prazo máximo de dois dias (05 e 06 de dezembro de 2019), contados a partir do prazo final do recurso.

6 AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

6.1. A seleção ocorrerá entre os dias 09 a 12 de dezembro de 2019, a critério do orientador/supervisor que entrará em contato com os candidatos.

6.2. Serão avaliados, a Carta de Intenções elaborada pelo candidato e anexada ao formulário de inscrições, o Histórico escolar, o Currículo Lattes, além da entrevista com o orientador, considerando as pontuações: 40% em atividades complementares de pesquisa e extensão documentadas no currículo, 30% nas habilidades do candidato percebidas em entrevista ou documentadas no currículo da área de interesse e 30% na carta de intenção a vaga destinada.

7. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50% da pontuação supracitada.

7.2 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- quem tenha obtido a maior pontuação em envolvimento com atividades complementares de pesquisa e extensão;
- quem tenha obtido maior pontuação em habilidades desejadas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O resultado final da seleção de bolsa será disponibilizado no site da Rede-SANS no dia 13 de dezembro de 2019.

8.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações realizadas no site da Rede-SANS.

8.3 Caberá recurso junto a Comissão Avaliadora, devendo ser protocolado no Departamento de Educação do IBB/UNESP e enviar via e-mail (editaisinterssan@gmail.com), com cópia para o orientador, no prazo de 02 (dois) dias úteis (16 e 17 de dezembro de 2019), contados da data de publicação do resultado da seleção de bolsa.

8.4 Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão avaliadora.

8.5 A inscrição implicará no conhecimento do edital e no compromisso de aceitação das condições da seleção, aqui estabelecida.

8.6 A validade dessa seleção será de 12 meses, contada a partir do resultado de seleção.

8.7 Um mesmo candidato não poderá prestar a mais do que uma vaga vigente do projeto "CENTRO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – INTERSSAN".

9 CONTRATAÇÃO DA BOLSA

O candidato selecionado terá o prazo de três dias úteis (18 a 20 de dezembro de 2019) para enviar à coordenação do projeto no Departamento de Educação do IBB/UNESP, as seguintes cópias dos documentos originais: Carteira de Identidade e CPF, cópia do Currículo Lattes, Atestado de Matrícula (ou Declaração de Vínculo Acadêmico com Pró-reitoria de Pesquisa), Histórico Escolar, Plano de Trabalho, número de agência e conta corrente no Banco do Brasil em nome do candidato e Termo de Compromisso assinado. Será considerada a data de postagem.

Endereço: Departamento de Educação – Instituto de Biociências, UNESP - Campus de Botucatu A/C Milena Cristina Sendão Ferreira, Rua Prof. Dr. Antonio Celso Wagner Zanin, 250, Rubião Junior - CEP: 18618-689, Botucatu – SP.

Botucatu, 18 de novembro de 2019.



Profa. Dra. Maria Rita Marques de Oliveira
Instituto de Biociências de Botucatu – UNESP
Coordenadora Geral do INTERSSAN